



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

**DECRETONº 829/2014**

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 540/2014 de 15/04/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 57.911,74 ( Cinquenta e sete mil, novecentos e onze reais e setenta e quatro centavos ), com a seguinte dotação orçamentária:

**09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**09.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA**

12.361.00072-126 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – FR 107	
03241 – 3.3-107 -33.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$ 911,74
03242 – 3.3-107 -44.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....	R\$ 30.000,00
03243 – 3.3-107 -44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 27.000,00
<b>TOTAL ..R\$</b>	<b>57.911,74</b>

**Art. 2º**- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) – Inciso I -Superávit Financeiro – Fonte 107 ..... R\$ 57.911,74

**Art. 3º** - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 502/2013 de 04/12/2013 ( PPA ) e nº 486/2013 de 18/07/2013 ( LDO ).

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 16 de Abril de 2014.

OK Abileca

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal